



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Boa Vista, 280 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

**PROCESSO 6410.2020/0004675-7**

**Termo SEGES/CAF/DGESC/GDC Nº 153490986**

### **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO AO CONTRATO Nº 29/SFMSP/2020**

<b>PROCESSO SEI Nº:</b>	6410.2020/0004675-7
<b>CONTRATANTE:</b>	Prefeitura do Município de São Paulo, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, CNPJ nº 49.269.251/0001-65.
<b>CONTRATADA:</b>	MP EXPRESS SERVICOS LTDA, CNPJ nº 19.869.025/0001-54.
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Prestação de serviços de motofrete para as unidades da PMSP, com entrega e coleta de pequenas cargas, por meio de motocicletas.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, São Paulo, SP, representada neste ato por sua Coordenadora Administração e Finanças, a Senhora **GIOVANNA GIANASI CAMPOS**, com fundamento no artigo 3ª, inciso II, alínea “e”, e inciso X, da Portaria nº 110/SEGES/2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, formaliza o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO UNILATERAL AO CONTRATO nº 29/SFMSP/2020**, outrora firmado com a empresa **MP EXPRESS SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.869.025/0001-54, com sede na Rua Dr. Gabriel Piza, 428, Sala 3, Santana, São Paulo/SP, CEP: 02.036-011, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, consoante Despacho Autorizatório proferido nos autos do processo em epígrafe, em razão da dificuldade formalização por meio de instrumento bilateral, come as disposições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O objeto do presente instrumento é a formalização, de maneira unilateral, por parte da Administração Pública, do Termo de Recebimento Definitivo referente ao Contrato nº 29/SFMSP/2020, oriundo do processo administrativo de contratação SEI nº **6410.2020/0004675-7**, considerada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**2.1** A Contratante declara o encerramento do Termo de Contrato nº 29/SFMSP/2020, com fundamento no artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo único do artigo 51 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, bem como no Decreto Municipal nº 64.539/2025 e na Portaria nº 01/SEGES/AL-SFMSP/2025.

**2.2** A Contratante declara também que a Contratada cumpriu todas as obrigações previstas para a execução do Contrato em referência, sendo que a prestação dos serviços foram integralmente executados e pagos pela primeira indicada, inexistindo pendências contábeis e financeiras relativas ao supramencionado ajuste, de maneira que se formaliza o recebimento definitivo do referido ajuste, nos termos do artigo 73, inciso I, alínea b, da Lei Federal 8.666/93.

**2.3.** Quaisquer responsabilidades, obrigações ou ações judiciais que venham a ser propostas em face da Contratante, cujo mérito tiver relação com a prestação de serviços objeto do Termo de Contrato nº 29/SFMSP/2020 e que sejam decorrentes de ações e/ou omissões da Contratada, seus prepostos, representantes ou contratados, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada, ou de seus sucessores a qualquer título, que se obriga a assumir o polo passivo da ação, desonerando a Contratante de quaisquer responsabilidades e ressarcimentos perante terceiros, nos termos do subitem 9.5.1 do contrato em referencia.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**3.1** Este Termo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o artigo 61, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e a Portaria CGM nº 14/2014, de 22 de maio de 2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV, do Decreto nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

E, assim, foi lavrado este Termo de Recebimento Definitivo Unilateral que, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente pela Contratante e por 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surtam todos os efeitos legais, sendo que a data de assinatura deste termo corresponde à data da última assinatura das signatárias.

São Paulo/SP, datado e assinado eletronicamente.



**Giovanna Gianasi Campos**

**Coordenador(a) II**

Em 06/04/2026, às 13:29.



**Pedro Vinicius Teruya Akamine**

**Assistente Administrativo de Gestão**

Em 06/04/2026, às 15:13.



**Raquel Rodrigues de Melo**

**Assessor(a) III**

Em 06/04/2026, às 15:15.

